



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 1019/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a inclusão de nova ação de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2016.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2016 nos anexos da Lei Municipal nº. 803 de 31/10/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017 e nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015 de 16/06/2015, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2016, uma ação de governo que objetiva a construção de uma quadra de esportes cobertas e com as seguintes especificações:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	25 – Construção de Quadra Esportiva
CLASSIFICAÇÃO:	01 – Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	13.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
CÓDIGO/FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário
CÓDIGO/PROGRAMA	10 – Incentivando o Esporte e o Lazer
PRODUTO	Obra Construída/Ampliada
UNIDADE DE MEDIDA	Metros Quadrados

METAS FÍSICAS	2016	TOTAL
Metros Quadrados	1.389	1.389

METAS FINANCEIRAS	2016	TOTAL
Recursos Ordinários	585.000,00	585.000,00
Recursos Vinculados	23.000,00	23.000,00
TOTAL	608.000,00	608.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer	
Ação	1.025	Construção de Quadra Esportiva	
Fonte	799	Contrato de Repasse 824233/2015 ME/CAIXA	
27.812.0010.1.025 – Construção de Quadra Esportiva			
4.4.90.51		Obras e Instalações	585.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer	
Ação	1.025	Construção de Quadra Esportiva	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.1.025 – Construção de Quadra Esportiva			
4.4.90.51		Obras e Instalações	23.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 608.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.7.1.99.99.30
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 824233/2015 ME/CAIXA
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	799 – Contrato de Repasse 824233/2015 ME/CAIXA
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	585.000,00



Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 608.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguacu Paraná, 30 de março de 2016.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal